

Lei nº 2.330, de 19 de novembro de 2003.

“Abre Crédito Suplementar, aponta recurso”.

ADROALDO DA SILVA COUTO, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul:

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA DA SAUDE E MEIO AMBIENTE
01 – Secretária da Saúde - ASPS

10.301.0034.2036 – Manut. dos Serv. da Saúde
3.1.90.11.01.00.00 – Venc. e Vantag. Fixas dos Servidores R\$ 35.000,00
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias R\$ 6.000,00

10.301.0034.2043 – Auxílio a Entidades
3.3.50.41.00.00.00 – Contribuições R\$ 10.000,00

09.032.0034.2038 – Contribuição Previdenciária – ASPS
3.1.90.13.02.01.00 – INSS – servidores R\$ 20.000,00

08 – SECRETARIA DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE
03 – Programa de Assistência Básica – PAB

10.301.0034.2037 – Manut dos Serv. da Saúde – PAB
3.1.90.11.01.00.00 – Venc. e Vantag. Fixas dos Servidores R\$ 25.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Art. 1º, o recurso proveniente da seguinte dotação:

08 – SECRETARIA DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE
01 – Secretária da Saúde – ASPS

10.122.0009.1036 – Aquis. de Terreno Constr. e Ampliação de Prédio Público
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 15.000,00

08 – SECRETARIA DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE
02 – Fundo Municipal da Saúde - FMS

10.301.0035.2056 – Distribuição de Remédios
3.3.90.32.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 61.000,00

10.301.0034.2036 – Manut dos Serv. da Saúde
3.1.90.11.01.00.00 – Venc. e Vantag. Fixas dos Serv. R\$ 20.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI,
19 de novembro de 2003.

Adroaldo da Silva Couto
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

Hamilton Oliveira de Martínez
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos